

**FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA – FSADU  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL/FSADU n.º 012/2015**

A Fundação Sousaândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA – FSADU, através da sua Pregoeira, informa que realizará às 09:00h do dia 23/07/2015, na sede da Fundação Sousaândrade, situada à Rua das Juçaras, Qd. 44 nº 28, Renascença I, em São Luís/MA, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço global, para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIO** para atender as necessidades dos Jogos Educacionais Maranhenses – JEM'S 2015 (nº 1138), no âmbito do Convênio nº 001/2015 SEDEL/FSADU.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Este Edital está à disposição para **consulta** na sede da Fundação Sousaândrade, nos dias úteis, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h as 16:30h ou **obtido** mediante o prévio recolhimento e apresentação do respectivo comprovante de depósito da taxa de **R\$ 20,00 (vinte reais)**, que deverá ser feito em nome de FSADU Serviços, Banco do Brasil, Agência 3846-6, Conta Corrente 1702-7, **NÃO SENDO ACEITO COMO PROVA DO DEPÓSITO AQUI INDICADO O MERO COMPROVANTE DE ENTREGA DE ENVELOPE EMITIDO POR CAIXA ELETRÔNICO**. Mais informações pelos telefones (98) 4009.1000, 4009.1014 ou 4009.1015.

São Luís/MA, 10 de julho de 2015.

**Shirley Silva Saraiva Saldanha**  
Pregoeira/FSADU

**PREGÃO PRESENCIAL n.º 012/2015**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo nº 0274.904969.0001**

**1 - OBJETIVO**

1.1. A Fundação Sousaândrade, necessita a **contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de gravação e produção de documentário**, para atender as necessidades do Projeto Jogos Educacionais Maranhenses - JEM's 2015 (nº 1138), no âmbito do Convênio nº 001/2015 SEDEL/FSADU.

**2 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**2.1. SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT
01	<b>GRAVAÇÃO E PRODUÇÃO DE VÍDEOS EM BLU-RAY SOBRE OS JOGOS ESCOLARES MARANHENSES E DOCUMENTÁRIO PÓS JOGOS ESCOLARES MARANHENSES, aproximadamente 8 minutos</b> , tendo como entrevistados atletas, professores, diretores, pais, secretário Estadual, direções, coordenações, secretários municipais, prefeito e governador do Estado, dando evidência às competições das modalidades dos Jogos Supracitados e em todas as suas fases: Metropolitana (São Luís), Regionais (sendo estas realizadas nos municípios de em Passagem Franca, São Domingos, Caxias, Imperatriz, Pinheiro e Barreirinhas) e na Etapa Estadual (São Luís), nos locais dos jogos. Será realizado nos períodos de 04 a 20 de Agosto e de 11 de Setembro a 01 de Outubro de 2015.	UND	01

### **3 - LOCAL E FORMA DE RECEBIMENTO:**

- 3.1 Os materiais resultados dos serviços serão entregues, sem ônus adicional para a adquirente no no Complexo Esportivo de São Luís, localizado na Travessa Guaxenduba, nº 100 - Outeiro da Cruz, na cidade de São Luís, estado do Maranhão, CEP: 65.043-320, fone (98) 99192-4124, aos cuidados da Rosiléa Braga, Chefe do Departamento do Esporte Educacional/SEDEL.
- 3.2 A data e horário da entrega dos materiais adjudicados serão agendados na Gerência Operacional da Fundação Sousaândrade pelo telefone (98) 4009.1032, para que designe um funcionário para acompanhar a entrega dos mesmos com a Coordenação do Projeto.
- 3.3 Os serviços serão atestados pelos responsáveis do Projeto em consonância com o funcionário da FSADU, os quais, após exame da compatibilidade das especificações constantes neste Termo de Referência, expedirão Termo de Recebimento, que será juntado ao processo de pagamento.
- 3.4 Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento, obrigando-se a empresa a substituir em parte ou na totalidade dos materiais no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

### **4 - PRAZO DE EXECUÇÃO:**

- 4.1. A execução dos serviços será iniciada após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pela FSADU e dos arquivos entregues pela Coordenação do Projeto, sendo que a empresa contratada deverá apresentar os materiais finais, em até **02 (dois) dias úteis** após aprovação do arquivo original.
- 4.2. O recebimento e aprovação dos serviços serão efetuados pelo responsável do Projeto, o qual poderá, junto ao fornecedor, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos serviços, ou até mesmo solicitar a substituição por outro novo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento daquele que fora devolvido.

**5 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** deverá ser de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação.

### **6 - PROPOSTA**

- 6.1. A proposta deverá estar obrigatoriamente acompanhada da especificação completa dos serviços a serem executados, de forma clara e inequívoca.

### **7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 7.1. Executar os serviços de acordo com as condições e prazos propostos.
- 7.2. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da FSADU, quanto ao objeto desta licitação.
- 7.3. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal.
- 7.4. Substituir os materiais que apresentarem mais de 03 (três) defeitos durante o período do contrato, por outro novo e com as mesmas especificações técnicas, ou todo o lote de materiais, caso ocorra defeito em quantidade superior a 5% (cinco por cento) dos objetos entregues.
- 7.5. A Adjudicada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

### **8 - DAS OBRIGAÇÕES DA FSADU:**

- 8.1. Efetuar o recebimento dos serviços, verificando se os mesmos estão de conformidade com o solicitado.
- 8.2. Comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção dos serviços, qualquer irregularidade verificada.

### **9 - DO PAGAMENTO:**

- 9.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após a execução dos serviços, depois de certificado o recebimento definitivo com a verificação da qualidade e quantidade e conseqüente aceitação, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente.

### **10 – DA ORIGEM DOS RECURSOS:**

- 10.1. As despesas decorrentes correrão à conta dos recursos do **Convênio nº 001/2015 UFMA/SEDEL**, Elemento da Despesa: 33.90.39 – Pessoa Jurídica.

10.2. O valor máximo a ser pago pela Administração para a contratação dos serviços, totaliza em **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

**11- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:**

11.1 - O presente "Termo de Referência" foi elaborado pela Coordenação do Projeto, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com o interesse e a conveniência da Administração, e integra o processo administrativo nº 0274.904969.0001.

**TODOS OS SERVIÇOS LISTADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES AQUI DETERMINADAS MANTENDO O PADRÃO DE QUALIDADE.**